

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5099
DE 03 DE MAIO DE 2017**

CONCEDE CREDENCIAMENTO A OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES À DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL, E ÀS DEMAIS DIRETORIAS NA FORMA DA LEI 7.088/2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as regras estabelecidas pelos artigos 9º, 10 e 11 da Lei 7.088/2015 e o Convênio DETRAN-ARPEN-TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Termo nº 003/51/2015, D.O 05.02.2015, fls.12), todos do Estado do Rio de Janeiro, ambos com vistas à integração operacional entre o DETRAN-RJ e o REGISTRO CIVIL e a ampliação da rede de atendimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PRÉ-CREDENCIAMENTO** aos **CARTÓRIOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, elencados no anexo da presente, como **UNIDADES DE APOIO DO DETRAN-RJ**, para que, em até 90 dias, prorrogáveis por igual período, apresentem autorização ou não oposição da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como instalações, pessoal, equipamentos e sistemas necessários à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES AO DETRAN-RJ**, na forma e nos limites fixados, podendo o oficial recepcionar pedidos de identificação civil, primeira e segunda via e efetuar pesquisas para a população, colher e fornecer informações e documentos autorizados pela autarquia.

Art. 2º - Cumpridos os requisitos, o presente ato se converterá automaticamente em **CREDENCIAMENTO**, pelo prazo de 60 meses, sem nenhum ônus para a autarquia e na forma da lei 7.088/2015, cabendo ao DETRAN-RJ a capacitação do pessoal para a excelência no atendimento, devendo os Cartórios do RCPN manter fixado no local, programação visual destacada com os dizeres "**UNIDADE CREDENCIADA DETRAN-RJ**", seguida do nome da diretoria que autoriza serviços auxiliares e a especificação dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2017.

VINÍCIUS FARAH
PRESIDENTE